



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/15 - PROCESSO Nº 72.709

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais, e considerando que:

1) a análise financeira das planilhas de custos das licitantes classificadas apontou a ocorrência de falhas na elaboração dos custos em todas as planilhas apresentadas, significando que essas propostas não atendem determinados requisitos do edital;

2) a análise jurídica aponta que em vista de todas as propostas conterem incorreções, há possibilidade legal de desclassificação das mesmas e abertura de prazo de oito dias úteis (§ 3º do art. 48 da L. F. 8666/93) para que todas as interessadas retifiquem as falhas apontadas e apresentem novas propostas de preço, restabelecendo a disputa de lances,

DELIBERA:

1) Pela desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas na sessão pública do Pregão nº 06/2015, por conterem incorreções na elaboração das planilhas de custos.

2) Pelo esclarecimento através de ofício, a todas as licitantes que protocolaram propostas, quanto as falhas apontadas em suas planilhas para fins de elaboração de novas propostas, incluindo cópia da presente deliberação.

3) Pelo esclarecimento de que há necessidade de previsão de custo de adicional de periculosidade para a função de limpador de vidros conforme convenção da categoria e, também, de que não há necessidade de previsão de custos com horas extras, conforme requisito existente no item 2.4 do Anexo 01.

4) Pela abertura de prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preços, nos termos do § 3º do art. 48 da L. F. 8666/93, contados a partir da publicação desta deliberação na imprensa oficial e no site da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme item 9.5 do edital.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Deliberação sobre o Pregão nº 06/15 – Processo nº 72.709 – fls. 02)

5) Pela reabertura da sessão pública do Pregão nº 06/2015, ora suspensa, no dia 20 de julho de 2015, às 09:00 horas, para a continuidade dos trabalhos e recebimento dos envelopes, lacrados e protocolados, contendo as novas propostas de preços.

Ante o exposto, publique-se o teor desta deliberação para conhecimento dos interessados através da Imprensa Oficial do Município e do “site” da Câmara Municipal de Jundiaí, nos termos previstos no item 9.5 do referido edital.

CUMPRASE.

Jundiaí, 02 de julho de 2015.



PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro